Núm. 215 Quinta-feira, 30 de Setembro de 1954 Ano 64.º

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA..... Cr$ 1,00 NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE..... Cr$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA | DIRETOR: PEDRO CAROPRESO | Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 2.747, DE 29 DE SETEMBRO DE 1954

Prorroga por mais cinco anos o prazo previsto no parágrafo único, do artigo 1.o, da Lei n. 250, de 3 de março de 1949.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.o — Fica prorrogada, por mais 5 (cinco) anos, a vigência do prazo previsto no parágrafo único do artigo 1.o da Lei n. 250, de 3 de março de 1949.

Artigo 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo aos 29 de setembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José Romeiro Pereira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 29 de setembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 2.748, DE 29 DE SETEMBRO DE 1954

Dispõe sôbre a criação de cargos de Juiz de Direito, de Promotor Público e de Oficial de Justiça, e dá outras providências.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.o — Ficam criados, na Parte Permanente do Quadro da Justiça, os seguintes cargos:

I — Destinados às comarcas a que se refere o artigo 18, letra "c", da Lei n. 2.456, de 30 de dezembro de 1953:

a) 15 (quinze) de Juiz de Direito de 1.a entrância;
b) 15 (quinze) de Promotor Público de 1.a entrância; e
c) 15 (quinze) de Oficial de Justiça, padrão "C";

II — Destinados à comarca de Americana, a que se refere o artigo 18, letra "b", da Lei n. 2.456, de 30 de dezembro de 1953:

a) 1 (um) de Juiz de Direito de 2.a entrância;
b) 1 (um) de Promotor Público de 2.a entrância; e
c) 2 (dois) de Oficial de Justiça, padrão "D";

III — Destinados às varas criadas pelo artigo 29, letras "a" e "b", da Lei n. 2.456, de 30 de dezembro de 1953:

a) 2 (três) de Juiz de Direito de 3.a entrância; e
b) 3 (três) de Promotor Público de 3.a entrância;

IV — Destinados às comarcas a que se refere o artigo 18, letra "a", da Lei n. 2.456, de 30 de dezembro de 1953:

a) 4 (quatro) de Juiz de Direito de 3.a entrância;
b) 4 (quatro) de Promotor Público de 3.a entrância; e
c) 8 (oito) de Oficial de Justiça, padrão "E";

V — Destinados às varas criadas pelo artigo 30, incisos I e II, da Lei n. 2.456, de 30 de dezembro de 1953:

2 (dois) de Juiz de Direito de 4.a entrância;

VI — 1 (um) de Promotor Público de 4.a entrância, cujo titular servirá perante a Vara Privativa das Execuções Criminais criada pela Lei n. 2.420, de 18 de dezembro de 1953.

Parágrafo único — Os cargos de Promotor Público a que se refere o inciso III, letra "b", dêste artigo, serão designados: segundo, os destinados às comarcas de Mogi das Cruzes e Botucatú, e terceiro, o destinado à 3.a Vara da comarca de São José do Rio Preto.

Artigo 2.o — Os oficiais de justiça lotados nas comarcas elevadas de entrância pela Lei n. 2.456, de 30 de dezembro de 1953, passam a ter os vencimentos fixados no padrão correspondente à nova entrância da comarca.

Artigo 3.o — A despesa com a execução da presente lei correrá por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 4.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo aos 29 de setembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Edgard Bantista Pereira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 29 de setembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.677-C, DE 25 DE SETEMBRO DE 1954

Dispõe sôbre relotação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos têrmos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agôsto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.o — Fica relotado no Departamento de Administração, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um cargo de Escriturário — QSE-PP-III — Classe "H", lotado no Departamento de Educação, provido em caráter efetivo, por d. Edméa Vaz Ferreira.

Artigo 2.o — O título do funcionário relotado pelo presente decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Orgão Oficial.

Artigo 3.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, em 25 de setembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José de Moura Resende

Publicado na Diretoria Geral da Secretria de Estado dos Negócios do Govêrno, em 29 de setembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.681, DE 29 DE SETEMBRO DE 1954

Dispõe sôbre a criação de subdelegacias de polícia no distrito e município de Ibiúna.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.o — Ficam criadas no distrito e município de Ibiúna as seguintes subdelegacias de polícia:

2.a (segunda) — Parurus
3.a (terceira) — Sorocamirim
4.a (quarta) — Morundu
5.a (quinta) — Vargem do Salto.

Artigo 2.o — As subdelegacias ora criadas e a já existente no mesmo município terão competência cumulativa, feita distribuição do serviço, de acôrdo com as conveniências dêste, pelo delegado do município.

Artigo 3.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 29 de setembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Plinio Cavalcanti de Albuquerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 29 de setembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.682, DE 29 DE SETEMBRO DE 1954

Dispõe sôbre a criação de subdelegacias de polícia no município de São Sebastião.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.o — Ficam criadas no município de São Sebastião as seguintes subdelegacias de polícia:

no distrito da sede:
2.a (segunda) — Enseada
3.a (terceira) — São Francisco;
no distrito de Maresias;
3.a (terceira) — Juquei.

Artigo 2.o — As subdelegacias ora criadas e as já existentes no mesmo município terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acôrdo com as conveniências deste, pelo delegado do município.

Artigo 3.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 29 de setembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Plinio Cavalcanti de Albuquerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 29 de setembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.651-G, DE 18 DE SETEMBRO DE 1954
Dispõe sôbre relotação de cargo.

Retificação

No artigo 1.o, onde se lê:
"... pelo sr. Milton Damasceno Ribeiro",
leia-se:
"... pelo sr. Milton Damasceno Ribeiro".

AVISO

Acha-se à venda o suplemento do DIÁRIO OFICIAL de 26 de Setembro de 1954, contendo a relação das mesas receptoras que funcionarão no pleito de 3 de outubro próximo nas zonas eleitorais da Capital, bem como dos eleitores que votarão perante cada uma delas, e, ainda, o horário recomendável para o comparecimento.

Os interessados poderão procura-lo no Serviço de Assinaturas da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, à Rua da Glória ns. 352, 358 e 364, das 12 às 17 horas e, no sábado, das 9 às 11 horas.

PALÁCIO DO GOVÊRNO

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

ATOS DO DIRETOR GERAL, DE 29 DO CORRENTE

Concedendo à sra. Adelia Franco de Camargo, estatístico, classe "K", da PP-III, do QSG., lotado nêste Departamento, 180 (cento e oitenta) dias de afastamento em prorrogação, para tratamento de sua saúde, a contar de 24 do corrente mês, nos têrmos do artigo 94 da Constituição Estadual.

ATO DO DIRETOR GERAL, DE 28 DO CORRENTE PUBLICADO A 29

Retificação

Concedendo, nos têrmos dos artigos 144-I e 155 letra "a" do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 do corrente, à sra. Amalia Ricci de Almeida, estatístico, classe "M", da PP-III, do QSG., no exercício da função gratificada da Chefia F. G. 6, lotado nêste Departamento.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO RG. 77-54 DOS FUNCIONARIOS CUJOS AFASTAMENTOS TIVERAM PARECER FAVORAVEL DO CONSELHO ESTADUAL DO SERVIÇO CIVIL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR

Deverão ser baixados os respectivos atos pelas Secretarias de Estado, nas quais estejam lotados os funcionários.

N. do processo — Nome — Cargo e Repartição em que está lotado — Fund. Legal — Repartição onde vai ficar à disposição:

1.529-54-DEA — Francisco Antonio Maleval — Escriturário lotado no Departamento de Administração da Secretaria do Trabalho — Art. 41 do Estatuto — Prazo até 31-12-54 — Delegacia Auxiliar da 7.a Divsão Policial de Santos, da Secretaria da Segurança.

1.649-54-DEA — Alfredo Galante — Desenhista, lotado no Departamento de Imigração da Secretaria da Agricultura — Art. 41 do Estatuto — Prazo até 31-12-54 — Gabinete do Sr. Secretário do Trabalho.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitoria

ATO DE 22 DO CORRENTE

Tornando sem efeito o ato de 18, publicado no "Diario Oficial" do Estado de 20-8-54, que admitiu, nos termos dos artigos 5.o e 20 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, na categoria de extranumerário mensalista, o Sr. Carlos Silveira Franco para exercer as funções de Contador-Guarda-Livros, junto à Divisão de Contabilidade desta Reitoria, mediante o salário de Cr$ 4.500,00 — ref. 28

ATOS DE 28 DO CORRENTE

Dispensando:

devidamente autorizado pelo Governador do Estado,